Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Do Açúcar, Mandioca, Carne, Avícolas, Bebidas, Alimentação Animal, Óleos E Azeites, Trigo, Laticínios, Panificados, Confeitarias, Torrefação E Moagem De Café, Massas Alimentícias E De Alimentação De Maringá- Stiam

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 26-11-78 - M.T.B. 326903/76
Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 731 - Zona 07
Fone - (44) 3222-5281 – 3041-5450 - Fax (44) 3026-6281 – 3041-5459
CEP 87030-010 - MARINGÁ - PARANÁ

BASE TERRITORIAL DO STIAM
Alto Paraná, Atalaia, Astorga, Ângulo, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Flórida, Fênix, Floraí, Floresta, Floriano, Iguaraçú, Itambé, Ivatuba, Loanda, Luiziana, Mamborê, Madaguaçú, Mandaguarí, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Loanda, Ourizona, Paranavaí, Paiçandú, Paranacity, Peabirú, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandí, Terra Rica, Tamboara e Uniflor.

Email: atendimento@stiammaringa.com.br / Site: www.stiammaringa.com.br

TERMO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

CONFORME DECISÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 20 (vinte) DE AGOSTO DE 2017 NA SEDE DO STIAM EM MARINGÁ-PR, E NO DIA 03 (três) DE SETEMBRO DE 2017 NA SUBSEDE DE PARANAVAÍ – PR, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIM. DE BENEF. DE CAFÉ, ARROZ, MILHO, FEIJÃO, GRÃOS, IND. DE MANDIOCA e DERIVADOS, (SIMP), (SAMISCA), CATEGORIA (FIEP), IND. DE ALIM. ANIMAL (RAÇÃO), IND. DE CARNES E DERIVADOS, IND. DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, IND. DO TRIGO, IND. DE BEBIDAS EM GERAL.

Categorias: Data Base Setembro, Outubro e Novembro DE 2017.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:

Conforme deliberação dos trabalhadores realizada na assembléia nesta entidade sindical as empresas descontarão mensalmente, a título de **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DE MANUTENÇÃO e CUSTEIO DO SINDICATO**, de **1% (um por cento)** sobre o salário normativo de efetivação, mensalmente de todos os trabalhadores sócios e não sócios descontados nas folhas de pagamento.

O recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** sem multa e o 8° (oitavo) dia subseqüente ao mês vencido, em guias próprias na rede bancária indicada nas mesmas.

A multa por atraso de recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** é de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, e se ultrapassar de 30 (trinta) dias o atraso, incidirá juros de 1° (um por cento) ao mês.

As empresas enviarão ao sindicato profissional relação dos empregados que tiveram descontado a referida contribuição.

O referido desconto é de exclusiva responsabilidade das Entidades convenentes.

Informamos que as Convenções e guias para recolhimento, estão disponíveis em nosso **site: www.stiammaringa.com.br**.

Para Atualização de Boletos acesse o Link do ITAÚ https://atualizarboleto.net/itau colocar código de barras do boleto vencido, digitar carácter e próximo o link calcula automático e gera o novo vencimento.

Maringá 20 de SETEMBRO DE 2017.

STIAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ E REGIÃO.

Código Sindical: 016.815.01133-0 - Rivail Assunção da Silveira - CPF 144.518.169-04